

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo  
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

**OFÍCIO**

**Interessado:** ARSESP, Comgás

**Assunto:** DEF 3 - Devolução de Créditos Oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas Faturas de Gás Canalizado

São Paulo, 11 de abril de 2022.

Assunto: Informações adicionais. Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins.

Ilmo. Sr.,

Victor Zan Fernandes,

Gerente de Planejamento Tarifário/ COMGÁS.

Tendo em vista o desenvolvimento dos estudos da ação DEF 03, da agenda regulatória do biênio 2022-2023, que trata da devolução aos usuários dos créditos oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas contas de Gás Canalizado, vimos solicitar as seguintes informações em complemento aos esclarecimentos constantes no Ofício OF-CR-128/22:

1. Faturamento bruto por segmento e demais receitas, por segmento (quando houver abertura), com suas respectivas rubricas, mês a mês, de julho de 2008 a dezembro de 2021; e
2. Créditos apurados de PIS/COFINS por segmento e demais receitas, com suas respectivas rubricas, mês a mês, no período solicitado;

Por fim, solicitamos o envio destas informações até 26 de abril de 2022.

A Arsesp se coloca à disposição para esclarecimentos necessários para o devido cumprimento do prazo.

Atenciosamente,

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo  
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

São Paulo, 12 de abril de 2022.

Taluia Croso  
Assessor  
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

Carina Aparecida Lopes Couto  
Gerente de Estudos Regulatórios e de Mercado  
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado